Prefeitura Municipal de Birigüi
Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Fls: 118 e v
R. 10

LEI Nº 1.467, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.974

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE Cr$ 8.750,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica autorizada a abertura, na Secretaria da Câmara, do crédito adicional de Cr$ 8.750,00 (OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA CRUZEIROS), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

a) dotações orçamentárias: Cr$

0-GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL
I-PODER LEGISLATIVO
a) Presidência da Câmara

3-0 / 3.1.3.0.0.0 -- Serviços de Terceiros
03-Mensalidades de luz e telefone..... 400,00

4-0 / 3.1.4.0.0.0 -- Encargos Diversos
01-Para recepções, homenagens e hospedagens..... 2.000,00
02-Para despesas de emergência. 500,00

b) Secretaria da Câmara

6-0 / 3.1.2.0.0.0 -- Material de Consumo
01-Para impressos e outros materiais..... 3.000,00

7-0 / 3.1.3.0.0.0 -- Serviços de Terceiros
01-Para publicação de atos oficiais..... 1.500,00;

b) créditos especiais:

crédito especial aberto pela Lei nº 1.423, de 08/03/1.974, para despesas de locação e outras correlatas - de máquina xerográfica..... 700,00;

crédito especial aberto pela Lei nº 1.459, de 24/09/1.974, para despesas de pagamento de salário-família e contribuição ao Instituto Nacional de Previdência Social..... 650,00.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se refere o Artigo ante-

anterior será coberto com a anulação, em igual importância, da verba 9 - SERVIÇOS URBANOS - b) Água e Esgotos - 5-9 / 4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.2.0.9.1 - Serviços em Regime de Programação Especial - 02 - Para construção de mais uma caixa distribuidora, - do orçamento municipal - corrente.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e quatro.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente- da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e cinco de novembro de mil novecentos e setenta e quatro, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente